



Oliveira do Bairro câmara municipal



AVISO

Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, toma-se público que, por meu despacho, datado de 10 de abril de 2018, se encontra aberto procedimento concursal para a docência de Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado por AEC's, para o ano letivo de 2017/2018, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial, nos seguintes termos:

1 - **Legislação aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Gabinete do senhor Ministro da Educação.

2 - **Postos de trabalho, horários e referência do procedimento concursal:**

Nº postos trabalho	Atividade	Horário	Ref. Procedimento concursal
2	Atividades Lúdico-Expressivas	11 horas	Proc. 3/AEC/2018

3 - **Local de trabalho:** Escolas Básicas da Rede Pública do Concelho de Oliveira do Bairro.

4 - **Descrição sumária e caracterização do posto de trabalho:** funções constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, no âmbito do Programa de Generalização de Atividades de Enriquecimento Curricular (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Gabinete do senhor Ministro da Educação) e no âmbito do programa curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico.

5 - **Prazo de duração dos contratos:** duração mínima de 30 dias, caducando no termo do ano escolar de 2017/2018.

6 - Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, poder-se-á recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

7 - **Remuneração:** proporcional à 1.ª ou 2.ª posição da tabela remuneratória única da carreira de Técnico Superior, em função das habilitações e de acordo com a carga horária.



Oliveira do Bairro câmara municipal

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Gerais: ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 – Especiais: possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, designadamente, atividades Lúdico-Expressivas e ensino de Música, ou e ao escalão etário do público-alvo, ou currículo relevante para o efeito, designadamente:

8.2.1 - Atividade Lúdico-Expressiva - Perfil dos técnicos das atividades lúdico-expressivas

8.2.1.1 - Os técnicos de atividades lúdico-expressivas devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico;
- b) Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina do currículo do ensino básico que coincida com a atividade a desenvolver;
- c) Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver.

8.2.1.2 — Os técnicos das atividades lúdico-expressivas podem ainda deter as seguintes habilitações:

- a) Formação específica nas áreas da Educação, da Arte e da Animação;
- b) Percurso profissional relevante nas áreas da Educação, da Arte e da Animação.

9 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e constitui reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar (2017/2018).

10– Candidaturas:

10.1 - Formalização de candidatura: a candidatura é efetuada através do preenchimento de formulário eletrónico, disponível nos sítios da internet do município (www.cm-olb.pt) e do agrupamento de escolas de Oliveira do Bairro (www.aeob.edu.pt), até ao termo do prazo fixado.

10.2 – Documentos a anexar à candidatura, sob pena de exclusão da candidatura: Certificado de habilitações literárias e profissionais, *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópias dos respetivos certificados comprovativos de frequência de formação e experiência profissional, bem como de outros documentos relevantes para a avaliação curricular.

10.3 – Prazo para apresentação de candidaturas: pelo prazo de 3 dias úteis, com início no dia 16 de abril de 2018.

10.4 – Os candidatos detentores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.



Oliveira do Bairro câmara municipal

11 - Critérios e procedimentos de seleção:

11.1 - Os métodos de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/ 2008, serão constituídos por um único método de seleção, a Avaliação Curricular. A Avaliação Curricular visa avaliar as qualificações dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, em que se avaliam os seguintes parâmetros:

11.1.1 - **Habilitações Académicas (HA):** onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

11.1.1.1 – **Atividades Lúdico-expressivas:**

- Técnicos detentores das habilitações indicadas em 8.2.1 – 5 valores

11.1.2 - **Formação Profissional (FP):** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da atividade a que se candidata, nomeadamente: na área da atividade a que se candidata, pedagogia, desenvolvimento infantil, primeiros socorros, nos seguintes termos:

- sem formação: 0 valores

- de 1 e 30 horas: 1 valor

- de 31 e 60 horas: 2 valores

- de 61 e 90 horas: 3 valores

- de 91 e 120 horas: 4 valores

- mais de 120 horas: 5 valores

11.1.3 - **Experiência Profissional (EP):** considerando e ponderando com incidência na execução de atividades de docência de AEC's de Lúdico-expressivas

- sem experiência: 0 valores

- de 1 a 75 dias: 1 valor

- de 76 a 130 dias: 2 valores

- de 131 a 230 dias: 4 valores

- mais de 230 dias: 5 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação.

11.2 - **Classificação final:** A classificação final dos candidatos é obtida através da seguinte forma:

Classificação Final = HA + FP + 2 x EP

11.2.3 - Os critérios de desempate são: Experiência em AEC's no concelho de Oliveira do Bairro (número de dias), experiência de docência (comprovado pelos serviços do Ministério da Educação), excluindo o tempo de docência AEC's (número de dias) e entrevista profissional de seleção.

11.2.3.1 - **Entrevista profissional de seleção:** A entrevista profissional de seleção destina-se a avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a



Oliveira do Bairro câmara municipal

interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, expressa numa escala de 0 a 20 valores, até as centésimas.

11.3 - Serão excluídas as candidaturas dos detentores que não possuam os requisitos previstas em 8.1 e 8.2 (8.2.1 a 8.2.2), que não efetuem a candidatura nos termos do nº 10.1 e 10.2, no prazo fixado no 10.3 e que não cumpram com o previsto no nº. 10.4.

12 - Composição do Júri:

Presidentes:

Clélia da Conceição Silva Nogueira, Dirigente Intermédia de Unidade de 3.º Grau de Unidade do Conhecimento e da Coesão Social em Regime de Substituição

Vogais efetivos:

1.ª vogal:

Andreia Cristina Oliveira Pereira, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica

2.ª vogal:

Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho Técnica Superior

Vogais suplentes:

Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Cláudia Maria Santos Rodrigues, Técnica Superior, Técnicos Superiores

12.1 - Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

13 - Notificação dos candidatos: as notificações aos candidatos são efetuadas via e-mail ou telefone (no caso de não receção de recibo de entrega/colocação da notificação via e-mail). Após conclusão do processo de recrutamento será efetuada a comunicação aos candidatos colocados por correio eletrónico. Após esta comunicação o candidato deve, no prazo de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação, aceitar, por via eletrónica, a colocação e o respetivo horário, bem como entregar os documentos previstos no nº 1 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 212/2009, de 3 de setembro, no prazo de 10 dias. Na ausência de aceitação da colocação dentro do prazo fixado, ou na falta de entrega dos documentos, procede-se, de imediato, à comunicação do candidato que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação.

14 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nos Paços do Município de Oliveira do Bairro e divulgada no sítio da internet do Município (www.cm-olb.pt).

15 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.



Oliveira do Bairro câmara municipal

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Oliveira do Bairro, de 12 abril de 2018

O Presidente da Câmara


Duarte dos Santos Almeida Novo

